



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.200171/2019
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	147/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1049
DATA	21/05/2021
RD Nº	282/2021

### ASSUNTO

Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Alvorada (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003646/97-62)

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 147, de 30 de Março de 2021, na Nota Técnica nº 51/2020/SDP/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 186/2020/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 6/2021/SDP-E-ANP, no Parecer Técnico nº 66/2020/SDP-E-ANP e no Parecer nº 00098/2021/PFANP/PGF/AGU aprovado pelo Despacho nº 00688/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda Alvorada – Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003646/97-62), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS);
- II) Dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties sobre a Produção Incremental, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21/09/2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo I (SEI nº 0899180);
- III) Dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Alvorada, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31/12/2044 como novo limite contratual;
- IV) Determinar ao concessionário que perfure, até 31/12/2027, 03 (três) novos poços produtores, referentes ao Projeto de Complementação da Malha de Drenagem do Campo de Fazenda Alvorada; e
- V) Determinar que a eventual revisão do escopo e do prazo para a realização da supracitada atividade seja avaliada, pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT), conforme a atribuição estabelecida pela alínea c) do inciso II do art. 110 da Portaria ANP nº 265/2020.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**